



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## EDITAL N° 03 DE 26 DE JANEIRO 2021

### ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES, no uso de suas atribuições legais e com base na RESOLUÇÃO N° 085/2017, de 01 DE DEZEMBRO DE 2017 do Conselho Superior, torna público o Processo Eleitoral para a escolha de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Química do Campus Ceres do IF Goiano, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.**

#### 1. DOS CANDIDATOS

1.1. Para se candidatar a Coordenador de Curso, o docente deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva, ter formação acadêmica na área do curso de graduação que pretende coordenar e estar em efetivo exercício no campus de oferta do curso.

1.2. Caso não haja docentes com formação acadêmica na área do curso para o qual concorrerá, poderão candidatar-se docentes com formação em área afim, desde que estejam enquadrados no regime de dedicação exclusiva e em efetivo exercício no campus de oferta do curso.

1.3. Ao se inscrever para Coordenação de Curso, o candidato se obriga, caso eleito, a atender as seguintes exigências da Instituição:

1.3.1 vínculo de 40 (quarenta) horas semanais;

1.3.2 disponibilidade de cumprimento de horário de atendimento ao curso que pretende coordenar;

1.3.3 cumprir os regulamentos e regimentos institucionais vigentes.

1.4 Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

1.4.1 não atendam aos requisitos mencionados nos itens 1.1 ou 1.2 deste Edital;

1.4.2 estejam afastados por qualquer motivo que os impeçam de desenvolver suas funções no magistério, ainda que estejam sob qualquer tipo de licença prevista na Lei 8.112/90;

1.4.3 estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou ética;

1.4.4 possuam pendências no RAD, nas gerências de ensino; de pesquisa; pós-graduação e inovação e de extensão.

#### 2. DO MANDATO

2.1 O mandato da Coordenação será de 2 anos, permitida uma recondução por igual período.

2.2 No caso de cursos recém-criados ou com até dois anos de implantação, o primeiro Coordenador(a) não será eleito, mas indicado e designado pelo Diretor-Geral do Campus, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 1.1 ou 1.2, por um período de dois anos.

2.3 No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, caberá ao Diretor-Geral designar novo coordenador para exercer o mandato do candidato eleito até o cumprimento do período previsto no item 2.1 deste edital.

2.4 No caso de não surgirem candidatos ao cargo após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do(a) Coordenador(a) de Curso será feita pelo Diretor-Geral.

2.5 Cumprir todas as atribuições designadas no Regulamento dos Cursos do IF Goiano e demais regulamentações vigentes.

#### 3. DOS ELEITORES

3.1 Poderão votar exclusivamente de forma eletrônica, pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP:

3.1.1 todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e em exercício na Unidade, que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos;

3.1.2 todos os discentes regularmente matriculados nas unidades curriculares do curso;

3.2 É vedada:

3.2.1 a divulgação do comprovante de votação emitido pelo sistema, sob pena de invalidação do voto.

3.2.2 a tentativa de mais de uma votação para o mesmo segmento, ou de burla ao sistema.

3.2.3 a transferência de senha ou de qualquer tentativa de repasse do direito de voto a terceiros ou a outros eleitores.

3.3. A incorrência em qualquer dos itens anteriores ensejará na apuração e responsabilização, nos termos da legislação em vigor.

3.4 A lista com o nome de todos os eleitores será elaborada e divulgada pela Comissão responsável pelo processo eleitoral conforme prazo estabelecido no ANEXO I.

#### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A condução do processo eleitoral será realizada por Comissão indicada pelo Colegiado/Conselho do Curso correspondente e nomeada pelo Diretor-Geral, a se considerar a da PORTARIA 019, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

4.2 A comissão eleitoral será composta por, no mínimo, dois docentes que não tenham interesse em se candidatar ao cargo e por um discente de cada um dos cursos envolvidos neste processo eleitoral.

4.3 O processo de votação ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

#### 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 O processo de eleição para Coordenação de Curso ocorrerá na forma de eleição fechada, atribuindo-se o peso de 2/3 para a manifestação do corpo docente e de 1/3 para a manifestação do corpo discente.

5.2 Os interessados em concorrer deverão se inscrever exclusivamente de forma eletrônica, pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, conforme o período previsto no cronograma do processo eleitoral.

5.3 No ato da inscrição, o candidato atestará que não responde a qualquer processo de natureza administrativa e/ou ética.

5.4 As inscrições serão via SUAP, no próprio sistema de eleição, devendo o candidato enviar para o e-mail da Coordenação de Gabinete - gabinete.ce@ifgoiano.edu.br - documento pessoal com foto, declaração de tempo de docência no IF Goiano, o diploma de Graduação, os diplomas de pós-graduação (quando houver), as declarações das Gerências de Ensino, Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação de que não possui pendências.

5.5 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas conforme previsto no cronograma deste edital, Anexo I.

5.6 A votação será realizada no dia 08 de fevereiro, das 08 às 22 h, exclusivamente de forma eletrônica, pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, por meio do endereço: www.suap.ifgoiano.edu.br.

5.7 A apuração será realizada de forma eletrônica e publicada pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

5.8 Será eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maior fração de votos válidos, considerada a soma dos segmentos - servidores e estudantes - respeitando-se os pesos estabelecidos no sub item 5.1, determinada pela seguinte equação:

$$V_t = \frac{2}{3} \cdot \frac{VD_o}{D_o} + \frac{1}{3} \cdot \frac{VD_i}{D_i}$$

Legenda: Vt = Fração dos votos válidos obtidos pelo candidato;  
VDo = Votos válidos docentes; VDi = Votos válidos discentes;  
Do = Docentes aptos a votar; Di = Discentes aptos a votar.

5.9 No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando-se, mediante informações da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ceres, os seguintes critérios:

5.9.1 maior tempo de docência no Curso do IF Goiano ao qual postula a coordenação;

5.9.2 maior tempo de docência no IF Goiano;

5.9.3 maior pontuação no RAD;

5.9.4 maior titulação aceita no IF Goiano;

5.9.5 maior idade.

5.10 A publicação do resultado da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

5.11 O(a) candidato(a) poderá realizar campanha pelos meios eletrônicos até as 23h59 do dia anterior à data de votação, conforme cronograma do processo eleitoral.

5.12 A eleição é específica para a coordenação de curso, podendo após a homologação do resultado e publicação da portaria, o(a) coordenador(a) indicar seu substituto e, caso necessite, coordenação de TC, Estágio e Atividades complementares.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 As interposições de recursos, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II e demais denúncias relativas ao descumprimento deste Edital, deverão ser feitas por escrito e dirigidas à Comissão Eleitoral pelo e-mail gabinete.ce@ifgoiano.edu.br, observado o prazo máximo de 24 horas do objeto do recurso.

6.2 Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até 01 (um) dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

6.3 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Colegiado/Conselho do Curso, em segunda instância, pela Direção de Ensino e em última instância, pela Direção Geral.

Ceres, 26 de janeiro de 2021.

Cleiton Mateus Sousa  
Diretor-Geral

**ANEXO I**  
**Cronograma Geral do Processo Eleitoral**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA EM 2021</b>
Divulgação do Edital	Portal do Campus e SUAP	26/01/2021
Interposição de recurso contra o Edital	gabinete.ce@ifgoiano.edu.br	27/01/2021
Inscrições	SUAP e gabinete.ce@ifgoiano.edu.br	28 a 31/01/2021
Homologação das Inscrições e Divulgação dos Eleitores	SUAP	Até 01/02/2021
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	gabinete.ce@ifgoiano.edu.br	Em até 24h após a Homologação das Inscrições e Divulgação dos Eleitores
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	SUAP	Até 03/02/2021
Campanha	Meios eletrônicos	Até as 23h59 do dia anterior à data de votação
Eleições		08/02/2021, das 08 às 22 h
Apuração e divulgação dos resultados	SUAP	Até 10/02/2021
Interposição de recurso contra o resultado	gabinete.ce@ifgoiano.edu.br	Em até 24 horas após a divulgação do resultado
Homologação dos resultados	SUAP	Até 12/02/2021

**ANEXO II**

**Formulário para interposição de recurso**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) DO CURSO \_\_\_\_\_ DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CERES, publicado no EDITAL N° 03 DE 25 DE JANEIRO 2021. Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, candidato à Coordenação do Curso \_\_\_\_\_, do Campus Ceres do Instituto Federal Goiano, apresento recurso junto ao \_\_\_\_\_ (Nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Comissão Eleitoral), contra decisão do \_\_\_\_\_ (Nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Comissão Eleitoral).

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ceres, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCE**, em 26/01/2021 19:33:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231507

Código de Autenticação: de11408486

